RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:44 hs. Em: 18/06/2024
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 264 /2024
(Do Vereador Wagner do Solanense)

EXPEDIDO
Ofício nº 470 / 2024
Em: 19 / 06 / 2024
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
18 / 06 / 2024
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano,** solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a instituição de diretrizes para implementação da política municipal de roda de conversas nas escolas municipais para prevenção de doenças mentais na infância no Município de Cabedelo/PB.", nos termos da minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa busca promover o bem-estar emocional dos alunos, oferecendo um espaço seguro para expressão e diálogo, essencial para o desenvolvimento saudável.

Cabedelo (PB), em 18/06/2024

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – Partido Verde

Assinado por 1 pessoa: WAGNER ROGÉRIO FERNANDES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/7B78-BC62-A058-2CA2 e informe o código 7B78-BC62-A058-2CA2

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº____/2024
(Do vereador Wagner do Solanense)

"Dispõe sobre a instituição de diretrizes para implementação da política municipal de roda de conversas nas escolas municipais para prevenção de doenças mentais na infância no Município de Cabedelo/PB."

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1º Fica instituída objetivos para implementação da Política Municipal nas Escolas Municipais para prevenção de doenças mentais na infância no Município de Cabedelo.

Art. 2º A Política Municipal tem como finalidade:

I- A promoção e prevenção, mediante ações permanentes dentro do espaço escolar;

II- As ações serão quinzenais, em rodas de conversas programadas e executadas pela equipe pedagógica em espaço lúdico na própria escola;

III- Autorizada a participação de profissionais da rede conveniada do Município ou voluntários da sociedade civil, das áreas de psicologia, pedagogia, psiquiatria e terapia ocupacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), em 18 de junho de 2024.

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – Partido Verde

Assinado por 1 pessoa: WAGNER ROGÉRIO FERNANDES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/7B78-BC62-A058-2CA2 e informe o código 7B78-BC62-A058-2CA2

JUSTIFICATIVA:

A proposta de instituir diretrizes para a implementação da política municipal de rodas de conversas nas escolas municipais de Cabedelo visa abordar de forma proativa a prevenção de doenças mentais na infância. Estudos demonstram que intervenções precoces no ambiente escolar podem identificar e mitigar problemas de saúde mental antes que se tornem mais graves. As rodas de conversas proporcionarão um espaço seguro e acolhedor para que os alunos expressem suas emoções e preocupações, facilitando a identificação de situações de risco e promovendo o bem-estar emocional.

Ao capacitar os professores com informações e estratégias adequadas, esta política permitirá que eles reconheçam sinais de sofrimento emocional e respondam de maneira apropriada, oferecendo o apoio necessário aos estudantes. A implementação desta política também fortalecerá a comunidade escolar, criando uma cultura de diálogo aberto e suporte mútuo.

Cabedelo (PB), em 18 de junho de 2024.

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – Partido Verde

Assinado por 1 pessoa: WAGNER ROGÉRIO FERNANDES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/7B78-BC62-A058-2CA2 e informe o código 7B78-BC62-A058-2CA2